



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.447/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 14.800,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 12.000,00

U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 12.000,00

Atividade 2.185 – Manutenção do Intercambio Estudantil Internacional.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 2.800,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 2.800,00

Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R\$ 2.800,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 14.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 14.800,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 14.800,00

Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e BancadasR\$ 14.800,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 14.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 14.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de outubro de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de outubro de 2019.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração